



**DECRETO Nº 4376/2024**  
**De 19 de abril de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9.503 de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por meio do Decreto Municipal n.º 1.862 de 07/06/2004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

**I – Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:**

**Presidente:** Elaine Cristina Pereira Vieira RG n.º. 32.402.847-7

**II – Integrante com conhecimento na área de trânsito:**

**Membro:** Daniel Gomes Athanasio RG n.º. 29.377.466-3

**III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:**

**Membro:** Rosangela Assunção de Meira RG n.º. 26.156.929-6

**Artigo 2º** - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por meio de Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n.º. 4120/2022 de 18 de julho de 2022.

Pilar do Sul, 19 de abril de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributário

**ANDERSON LUIZ**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro  
Assistente Administrativo





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
BB7A186DF5B349139A249215FEA85F12

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BB7A186DF5B349139A249215FEA85F12>